

CONTRATO Nº 04/2020

Contrato que entre si celebram Associação Piauiense de Municípios – APPM e a empresa abaixo identificada para os fins nele indicados.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2020, a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM**, situada na Av. Pedro Freitas, 2000 – Centro – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.962/0001-25 e denominada daqui por diante de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, casado, bancário, CPF nº 160.744.403-87, residente e domiciliado em Água Branca - PI, e a empresa **BRANDÃO & BRANDÃO**, inscrita no CNPJ nº 10.992.212/0001-56, Inscrição Estadual: 19.206.112-7; estabelecida na Avenida São Raimundo, 933, Bairro Piçarra, cidade Teresina/PI, aqui denominada de CONTRATADA, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no **Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2020 fundamentado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, c/c Decreto 9.412/2018**, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto deste instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para APPM, exercício 2020, conforme proposta apresentada para APPM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS

2. É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Nº 04/2020, com toda documentação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO

3. A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato valor total estimado de R\$ 16.916,00 (dezesseis mil novecentos e dezesseis reais), de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito após apresentação da nota fiscal/fatura na APPM, estando devidamente atestada pelo setor competente, por meio de transferência eletrônica à firma contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS.

4. Os recursos financeiros para execução deste contrato são provenientes de RECEITAS PROPRIAS/ORÇAMENTO GERAL 2020/Elemento de despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

5. A CONTRATADA deverá fazer a entrega das mercadorias, até 02 (dois dias úteis) após a ordem de fornecimento emitida pela APPM.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de fornecimento à 31/12/2020, podendo ser aditivado conforme a Lei e necessidade da administração da APPM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7. No interesse da APPM – Associação Piauiense de Municípios, o objeto deste CONTRATO poderá ser aumentado ou suprimido, através de aditivo, conforme disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Caso a CONTRATADA venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeita aos procedimentos previstos nos Art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente. Havendo rescisão do presente Contrato, à CONTRATADA serão assegurados os direitos previstos no Art. 79, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste contrato será o da cidade de Teresina– PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 14 de janeiro de 2020.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente da APPM – Contratante

BRANDÃO & BRANDÃO LTDA
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

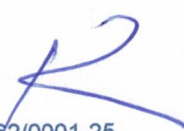
1. 

CPF:

347822 903-06

2. _____

CPF:



CNPJ nº 05.821.962/0001-25

ORDEM DE FORNECIMENTO

Teresina, 14 de janeiro de 2020.

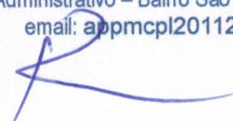
Autorizo a empresa abaixo identificada a fornecer os produtos abaixo relacionados.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para APPM, exercício 2020, conforme lista em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Água Sanitária cx c/ 12und.	CX	12
02	Alcool de 500 ml 12x500 cx	CX	03
03	Alcool Gel 500 g	CX	06
04	Balde plástico de 50 L	Und	03
05	Cabeleira p/ mob úmido	UND	02
06	Copo plástico descartável 50 ml cx c/5.000 und	CX	12
07	Copo plástico descartável 180 ml cx c/ 25 pct	CX	20
08	Desentupidor de pia 10 CM	UN	02
09	Desentupidor de vaso sanitário 50 cm	UN	01
10	Desinfetante para banheiro bactericida galão de 5L	Und	15
11	Desodorizador aerosol de ambiente 6X360ml Lavanda e floral	CX	03
12	Detergente líquido de 500 ml cx c/ 12und neutro	CX	20
13	Escova para limpeza	UND	05
14	Esponja de aço pct c/14x08	FRD	03
15	Esponja p/limpeza dupla face	DUZ	24
16	Flanela 40x60cm c/12	PCT	08
17	Fósforo 20x10	FD	05
18	Guardanapo de papel branco c/ 80x50ml	FD	06
19	Inseticida spray 12x30 c/ 6 und	CX	01
20	Limpador de alumínio C/ 12UND	CX	12
21	Limpador de uso geral Multi uso c/ 12	CX	12
22	Limpador geral de limpeza pesada assetil galão de 5 l	UND	10
23	Limpa vidros c/12	CX	04
24	Lixeira c/ pedal plástico 30 litros	UND	01
25	Lixeira plástica de 100 litros c/ pedal de boa qualidade	UND	01
26	Lixeira plástica telada 10litros	UND	12
27	Luva látex	PAR	12
28	Máscara descartável c/ elástico cx c/ 100	CX	02
29	Pá coletora em polipropileno de alta resistência com cabo de alumínio ergonometro	UND	01
30	Palha de aço nº 01 (grossa) 14x08	FD	01
31	Pano de copa de boa qualidade	UND	16
32	Pano p/limpeza de chão de boa qualidade	UND	60
33	Pá para lixo de cabo longo	UND	04
34	Papel bobina 100m c/06	FARDO	03
35	Papel higiênico fl dupla de boa qualidade fd c/1 6 pct	FRD	30
36	Papel toalha fls separadas 20cmx21cm pct c/1.000g branco	PCT	24
37	Pasta para limpeza em geral (POTE)	UND	12
38	Pastilha adesiva para vaso sanitário c/24	CX	48
39	Removedor de limpeza pesada para piso galão 5L	UND	08
40	Rodo grande 30 cm	UND	12
41	Sabão em pó de boa qualidade c/ 20 cx de 500	CX	10
42	Sabonete líquido 5 l	UND	03
43	Saco de lixo 100 L de boa qualidade pct c/100 sacos Cor: preta	PCT	18
44	Saco de lixo 30 L pct c/ 100 sacos cor: Preta	ROLO	15
45	Vassoura de cabo longo tipo espanador	UND	02
46	Vassoura de palha c/30	FARD	02

CNPJ nº 05.821.962/0001-25

Avenida Pedro Freitas, nº 2000 – Centro Administrativo – Bairro São Pedro – CEP 64018-900 – Teresina-PI – fone: 86-2107-7900 –
email: appmcp120112@hotmail.com



47	Vassoura de pelo de boa qualidade 30 cm	UND	06
48	Vassoura de piaçava	UND	06
49	Vassoura p/ vaso c/ suporte	UND	06

Valor Total: R\$ 16.916,00 (dezesesseis mil novecentos e dezesseis reais)

Firma: BRANDÃO E BRANDÃO LTDA

Endereço: Av. são Raimundo, 933 Bairro: Piçarra, cidade Teresina/PI.
CNPJ: 10.992.212/0001-56; Inscrição Estadual: 19.206.112-7.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Presidente da APPM

Ciente em 24 / 01 /2020.